

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi, FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-5363

EDITAL NDRS Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

O Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do EDITAL NDRS Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no **Núcleo de Desenvolvimento Rural Sustentável**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.
- 1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Agronomia, Zootecnia, Aquicultura, Educação no Campo, Antropologia, Ciências Sociais e Geografia da UFSC, para atuar no **Núcleo de Desenvolvimento Rural Sustentável**, executando as seguintes atividades:
 - a) Acompanhar a supervisão, coordenação, orientações técnicas, elaboração estudos e planejamentos no NDRS;
 - b) Auxiliar na coordenação da organização e do funcionamento do espaço;
 - c) Auxiliar na integração de estudantes de graduação e pós-graduação e contribuir para o bom andamento do Núcleo;
 - d) Contribuir na tabulação dos dados e desenvolvimento de materiais do NDRS.
 - e) Apoiar a coordenação de funcionamento do NDRS, onde se integram 03 laboratórios, para garantir o bom uso do mesmo.
 - f) Auxiliar na comunicação e divulgação do NDRS e na atualização dos sites oficiais e mídias digitais, fazendo com que as informações e atividades produzidas possam ser acessadas e fortalecidas na instituição e fora dela;
 - g) Acompanhar, quando necessário, as reuniões dos laboratórios integrantes
- 1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja

contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 0;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em xx/xx/2023 e final em xx/xx/xxxx
- 3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de 03 a 10 de março de 2023.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: marinacarrieri5@gmail.com, com o assunto "Processo de Seleção para Estagiários Edital **NDRS 01/2023**", os documentos abaixo descritos
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2023/1;
- d) Currículo atualizado;
- e) Carta de Motivação explicando porque deseja realizar estágio não obrigatório e quais as contribuições esperadas para sua formação profissional.
- 4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 0 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 0

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.
- 5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.
- 5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á classificação dar-se-á da forma descrita abaixo:
 - a) Análise do histórico da graduação no que se refere às notas recebidas nas disciplinas afins (desenvolvimento rural) já cursadas (30%);
 - b) Análise da carta de intenções e entrevista (70%).
- 6.2 O horário/data da entrevista que ocorrerá preferencialmente dia 15 de março, será comunicado por e-mail até dia 14 de março.
- 6.3 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.
- 6.4 O resultado será publicado em < https://ndrs.paginas.ufsc.br/>

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) será convocado por e-mail ou mensagem ao telefone, fornecido no formulário de inscrição.
- 7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (SIARE) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.
- 7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no

sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) "Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXXX", para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) "Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXX – Cód. XXXX" para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi, FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-5363

ANEXO I

Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2023). Está disponível neste link.

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em <u>Assin@UFSC</u>, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	☐ Indígena☐ Preto ou Pardo
	☐ Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo ☐ Ampla concorrência

Assinatura (Assin@UFSC)